

Decreto n.º 117

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com a indicação da egrégia Edilidade e, de conformidade com os termos da cláusula XIII do Edital baixado em 3 de dezembro de 1960, resolve anular a concorrência pública, havida em 9 de janeiro de 1961, para apresentação de projetos detalhados para construção do Novo Mercado.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
13 de outubro de 1961

Walter B. Soares,
Prefeito Municipal
Carlina Vivas
Secretária em exercício.

Publicado no "Diário de Poços de Caldas", edição
n.º 4.964 de 15 de outubro de 1961